



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE

PORTARIA Nº 05/2020/EMB/CTJ, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e haja vista o exposto nas Portarias Normativas nº 352/2020/GR, 353/2020/GR, 354/2020/GR e 355/2020/GR.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 04/2020/EMB/CTJ de 17 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º - É obrigatório o cumprimento de regime de teletrabalho residencial por todos os docentes do Departamento de Engenharias da Mobilidade, pelo período assim determinado pela Administração Central da UFSC.

.....

§4º - Nos casos de afastamentos de saúde que ensejem Perícia Médica, os docentes deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Hospital Universitário.”

“Art. 2º (revogado)”

“Art. 4º (revogado)”

Art. 2º Estão suspensos os editais de monitoria e de aproveitamento extraordinário de estudos no âmbito do EMB.

§1º Uma vez que as atividades de ensino presencial da Universidade retornem à normalidade, os cronogramas dos editais serão ajustados, conforme orientações da Administração Central.

§2º Reiniciadas as atividades presenciais, será concedido um prazo adicional mínimo de 3 (três) dias úteis para o protocolo de novas inscrições por parte dos estudantes, sendo esse prazo amplamente divulgado.

§3º As inscrições no edital de aproveitamento de estudos efetuadas eletronicamente durante o período de quarentena, ou antes dele, serão consideradas válidas.

ALEXANDRO GARRO BRITO